



**RELATÓRIO ANUAL SOBRE
LIBERDADE DE IMPRENSA NO BRASIL**

Brasília, 14 de setembro 2004.

ÍNDICE

I – Liberdade de imprensa é da sociedade	3
II – Ocorrências – agosto/2003 a agosto/2004	
1. Agressões	4
2. Ameaça	6
3. Censura	7
4. Assassinatos - prisões e julgamentos	11
5. Assassinatos	16

I – Liberdade de imprensa é da sociedade

A **Associação Nacional de Jornais**, que completou 25 anos em agosto, sempre manteve a sua postura de incondicional defesa da liberdade de imprensa. Trata-se de um compromisso adotado no momento de sua fundação e que permanece como sua principal linha de atuação. A atuação da **ANJ** sempre foi no sentido de garantir liberdade e independência aos jornais brasileiros, incentivando a busca incessante de seus propósitos, pois os reconhece como instrumentos de multiplicação dos anseios populares e o papel importante e histórico que tiveram no retorno das liberdades democráticas.

Apesar das garantias dadas à liberdade de imprensa pela Constituição de 1988, em muitos momentos a atividade jornalística foi sufocada pelo autoritarismo e limitada em seus propósitos. Muitas dificuldades foram superadas, mas outros desafios surgiram no cotidiano desta atividade e, dentre eles, pressões, ameaças e violências contra jornais e jornalistas, que encontram firme apoio por parte da **ANJ**.

Como exemplos da pressão sobre liberdade de imprensa, as iniciativas incluídas em projeto de lei, já encaminhado ao Congresso Nacional, que prevê a criação de Conselho de Jornalismo com poder de impedir jornalistas do exercício da sua profissão e para suspender veículos de comunicação. Outro projeto que constitui ameaça à liberdade, inclui dispositivo que visa regular e fiscalizar a linha editorial e a programação das emissoras de rádio e televisão.

Entre restrições de um lado e cerceamento de outro, renasce fortalecida a Lei da Mordaza, como é conhecido o decreto que impede todos os funcionários públicos, exceção feita aos ministros e suas assessorias de imprensa, de transmitir informações aos veículos de comunicação. Podemos constatar, portanto, que se esboça uma ofensiva política contra a liberdade de expressão.

A **Associação Nacional de Jornais** tem-se empenhado pelo desenvolvimento do meio Jornal, promovendo iniciativas que tenham resultados positivos em todas as áreas: melhor qualidade editorial, recursos humanos capacitados, modernização tecnológica, marketing como aproximação com os clientes, comercialização diferenciada, gestão administrativa e financeira competentes, e distribuição eficiente.

No entanto, nenhuma iniciativa da **ANJ** foi mais duradoura, em 25 anos, do que a defesa da liberdade de imprensa. Essa luta atravessa os tempos e é permanente porque, sabemos todos, sem liberdade não há imprensa. Sem imprensa não há informação. Sem informação não existe povo que exerça cidadania.

Não há cidadania sem liberdade de imprensa. É por isso que essa luta da **ANJ** não é um interesse isolado do meio Jornal. É a defesa do interesse da sociedade. É uma luta de todos, portanto.

II. Ocorrências

1. Agressões

26 de janeiro de 2003 - O repórter-fotográfico Gilberto Marques e o repórter Ciro Bonilha, do jornal **Agora São Paulo**, foram agredidos e roubados por um grupo de pessoas que participavam do enterro do rapper Mauro Mateus dos Santos, o Sabotage, no Cemitério Campo Grande, zona sul de São Paulo.

Quando a equipe de reportagem chegou ao cemitério, pessoas que se diziam amigas do rapper ameaçaram Bonilha e Marques dizendo que estavam proibidas fotos do enterro. Diante disso, o fotógrafo guardou o equipamento. A família já havia solicitado à direção do cemitério para que não fosse permitida a entrada da imprensa. O fotógrafo foi até o lado de fora do cemitério para fazer imagens das pessoas que assistiam ao enterro.

Instantes depois, Marques foi abordado por um homem que exigiu os filmes dele. O fotógrafo explicou que não havia feito fotos dentro do cemitério, como a família pedira, e se negou a entregar o material. Em seguida, os repórteres decidiram deixar o local e, quando o carro da reportagem preparava-se para sair, cerca de 10 homens abriram as portas do veículo gritando "Dêem a fita". Eles puxaram, já com as portas abertas, a bolsa com o material de Marques, que ainda levou socos e pontapés. Outro integrante do grupo agressor dirigiu-se a Bonilha, levantou a camisa e exibiu uma arma presa à cintura. Em seguida, tomou a bolsa do repórter, na qual havia documentos pessoais, talão de cheques, cartões bancários e o crachá de identificação. Quando os guardas chegaram armados, o grupo se espalhou e todos os agressores conseguiram fugir. Marques sofreu escoriações no rosto e nos braços, além de ficar com um hematoma na cabeça. O caso foi registrado no 27º DP (Campo Belo), mas a investigação foi designada para o 99º DP (Congonhas).

27 de maio de 2003 - Dois jornalistas do jornal **O Globo** - a repórter Gabriela Temer e o fotógrafo Marco Antonio Cavalcanti - foram agredidos pelo soldado Cláudio Santos de Oliveira, do 31º BPM (Recreio, Rio de Janeiro/RJ), quando faziam reportagem sobre violência na Barra da Tijuca. Depois de ofendê-los verbalmente, o militar imobilizou com uma gravata os dois profissionais, que flagraram um polígono de segurança — onde Santos deveria estar — vazio. O soldado Santos acusou os jornalistas de tentarem desmoralizar a PM. Xingando os repórteres, obrigou Gabriela e Cavalcanti,

identificados com crachás, a entrarem no carro da PM. Ele aplicou uma gravata na repórter e tentou tomar a máquina do fotógrafo, que teve o braço torcido. Os jornalistas foram levados para a 16ª DP sob a acusação de desacato a autoridade. Com hematomas nos braços, a repórter fez exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal. A **ANJ** divulgou nota manifestando repúdio à agressão praticada contra os dois jornalistas de **O Globo**, classificando o fato como grave, que “revela a violência de elementos da Polícia Militar não somente contra dois jornalistas, que estavam identificados com crachás e exercendo suas funções profissionais, mas contra a sociedade que tem na imprensa livre o exercício do seu direito à informação”.

O presidente Francisco Mesquita Neto e o vice-presidente Jaime Câmara Júnior, responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão, reivindicaram a punição dos agressores “que, com essa postura, envergonham e desonram a instituição militar a que pertencem”.

19 de novembro de 2003 - Os jornalistas Dilmércio Daleffe, da Gazeta do Povo, de Curitiba, e Richard Rogers Gonçalves, da TV Carajás, de Campo Mourão (PR), foram agredidos por integrantes do MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra em uma fazenda no município de Luiziana, no Centro-Oeste do Paraná. O jornalista da **Gazeta do Povo** foi ferido no joelho, pescoço e tórax, e teve sua câmera fotográfica destruída e os cartões digitais com as fotos roubados. Os jornalistas Sid Sauer Walter, do site Boca Santa, Hermes Hildebrand, do Jornal Tribuna do Interior, de Campo Mourão/PR, e Marcos de Souza, da TV Carajás, tiveram seu trabalho cerceado pelos manifestantes.

Em Nota de Protesto, a **ANJ** solicitou a colaboração de autoridades e da sociedade para que o trabalho dos jornalistas, em quaisquer circunstâncias, seja respeitado e exercido com liberdade. “A **Associação Nacional de Jornais - ANJ** protesta com veemência contra agressão a jornalistas, que devem ter a garantia do livre exercício do seu trabalho para levar informação à sociedade”, afirmaram o presidente Francisco Mesquita Neto e Jaime Câmara Júnior, vice-presidente responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão. “A **ANJ** defende o funcionamento sem restrições da imprensa e a livre expressão do pensamento, e rejeita todas as formas de violência que de qualquer forma impeça ou ameace o livre exercício da profissão”.

5 de dezembro de 2003 – O fotógrafo Márcio Fernandes, do jornal **O Estado de S.Paulo** foi agredido e algemado por guardas civis metropolitanos quando fotografava a detenção de um vendedor ambulante no Vale do Anhangabaú, no centro de São Paulo (SP). Trancado no camburão da Guarda

Civil Metropolitana, o fotógrafo foi levado ao 3º Distrito Policial, em Santa Efigênia. Os guardas Daniela Sabino de Oliveira e Henrique Aparecido Gonçalves alegaram que o fotógrafo não se identificou, desacatou a autoridade e os agrediu, ferindo um deles. Disseram que o algemaram porque estava exaltado e reagiu à prisão. O fotógrafo explicou que os guardas se irritaram quando perceberam que ele registrava a prisão e foram na sua direção. Ele disse ter mostrado o crachá e estava acompanhado de um motorista, no carro com a identificação do jornal. O delegado José Matalo Neto determinou a instauração de inquérito para averiguar as acusações, e o secretário municipal de Segurança de São Paulo, Benedito Mariano, determinou o afastamento dos guardas do trabalho de rua até o esclarecimento dos fatos.

2. Ameaça

12 de agosto de 2004 – A direção do jornal **A Crítica**, de Manaus, capital do estado do Amazonas, denunciou que os seus profissionais “vêm sendo alvo de ameaças de morte, de perseguições e de intimidações de todo o gênero”. Enumerou, como exemplos, a perseguição que o repórter Gerson Dantas, o fotógrafo Antônio Lima e o motorista Ednelson Arruda sofreram quando se deslocaram ao município de Presidente Figueiredo para avaliar as condições da cidade e as repercussões causadas pela prisão do prefeito Romeiro Mendonça.

Nessa oportunidade, segundo relato vice-presidente do jornal **A Crítica**, Tereza Cristina Calderaro, a equipe foi seguida por cinco carros ocupados por seus partidários e teve de voltar escoltada pela polícia de Manaus. A denúncia inclui ameaça telefônica recebida pelo editor da coluna “Sim” e “Não”, jornalista Orlando Farias, e telefonemas intimidatórios recebidos pela diretora de Redação, jornalista Taíza Brito.

Os fatos denunciados, acredita a direção do jornal, resultam da divulgação da “Operação Albatroz”, deflagrada pela Polícia Federal no Amazonas, que resultou na prisão de agentes públicos (deputado estadual, secretário de Estado, prefeito, membros da comissão de licitação) e empresários “cuja atuação conjunta causou, nos últimos dois anos, um desfalque de mais de R\$ 500 milhões ao erário, escândalo, portanto, de grandes proporções”.

3. Censura

6 de setembro de 2003 - A notícia da acusação de assédio sexual contra o juiz Renato Mehanna Khamis deixou de ser segredo de justiça por sentença do juiz Carlos Roberto Petroni, da 4ª Vara Cível de Pinheiros, São Paulo (SP), que entendeu ser a notícia de “interesse público” e acabou com o segredo de justiça que proibia a divulgação do assunto há mais de ano.

A censura prévia atingia diretamente as empresas Editora Abril S/A, UOL Universo Online Ltda., Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., Valor Econômico S/A e AOL Brasil Ltda., todas proibidas de veicular qualquer notícia ou informação sobre o Processo Administrativo Disciplinar instaurado no Tribunal Regional do Trabalho paulista para apurar denúncia de supostas práticas de assédio sexual do juiz Renato Mehanna Khamis a três funcionárias que trabalhavam em seu gabinete.

O juiz Mehanna Khamis alegou serem totalmente infundadas as denúncias e que a divulgação de notícias sobre a acusação acabaria por afetar sua honra e bom nome, bem como a credibilidade do Poder Judiciário, pleiteando a proibição de veicular qualquer informação sobre o assunto. Ele obteve a censura prévia, mas isso constitui verdadeira censura, vedada inclusive no texto constitucional que, nos incisos IV, IX e XIV do art. 5º, e no art. 220, que estabelece, de forma irrestrita, o direito à liberdade de expressão e informação, repudiando toda a forma de censura.

Esse foi o entendimento publicado na sentença do juiz Carlos Roberto Petroni para quem a proibição de divulgar institui verdadeiramente censura aos meios de comunicação e cerceamento vedado pela Constituição Federal. “Por outro lado, nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, o remédio constitucional previsto é a reparação pelo dano material ou moral decorrente da manifestação da imprensa, em nenhuma hipótese admitida, na ordem jurídica vigente, a imposição de cerceamentos, restrições ou censura, de qualquer espécie”, continuou.

Ademais, reforçou o juiz Petroni, ainda que fosse o autor atingindo por eventuais transbordamentos do direito de informação, teria ele meios eficazes de reparação, conforme os preceitos básicos da responsabilidade civil que decorrem da própria Constituição Federal, que consagra ampla liberdade de informação, ao mesmo tempo em que garante a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, e assegura aos seus titulares o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de eventual violação. “O fato noticioso, assim considerado o objetivo das matérias jornalísticas que se pretende censurar, é de notório interesse público, vez que consiste na

investigação de denúncia contra Magistrado por funcionárias de seu próprio gabinete, pela alegada prática de assédio sexual”.

A sentença que acabou com o segredo de justiça em torno das acusações contra o juiz Renato Mehanna Khamis representa uma vitória da liberdade de imprensa no país. A **Associação Nacional de Jornais – ANJ** repudiou publicamente a censura prévia imposta aos meios de comunicação, proibindo a veiculação de notícia sobre o juiz Renato Mehanna Khamis.

O presidente da **ANJ** Francisco Mesquita Neto disse, em Nota à Imprensa, que a liminar concedida no juízo de 1º Grau constitui cerceamento à liberdade de imprensa e viola a Constituição Federal. Assim, dizia a Nota, “a **Associação Nacional de Jornais** espera que as instâncias superiores do Poder Judiciário reformulem essa decisão e restabeleçam a liberdade de imprensa ferida pela censura”. Foi o que aconteceu.

8 de setembro de 2003 - A publicação de conteúdo da base de dados do Palácio do Planalto, em qualquer site, “requer autorização do Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República”. A regra está expressa na Portaria nº 1.091, assinada pelo ministro José Dirceu, e disciplina o uso das bases de atos normativos da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

O advogado Guilherme Carboni, responsável pela área de Propriedade Intelectual do Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados, afirmou que a portaria fere a legislação autoral brasileira. Carboni lembrou que o art. 8º, inciso IV, da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), estabelece que os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais não são protegidos pelos direitos autorais. “Quanto à base de dados, a Lei de Direitos Autorais dispõe que a mesma somente será protegida se revestida de originalidade quanto à forma de organização dos dados. Portanto, a mera reprodução do seu conteúdo não pode caracterizar uma violação”, ressaltou.

25 de setembro de 2003 - Resolução do Conselho Federal de Medicina estabeleceu que profissionais exijam apresentação prévia de textos de reportagens. Com isso, os médicos estão obrigados a exigir dos jornalistas que apresentem os textos de suas entrevistas antes de elas serem publicadas, o que significa que um médico pode promover um cerceamento com efeito semelhante ao da censura prévia. O art. 5º da Constituição Federal estabelece que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

Publicada no Diário Oficial da União, a nova resolução do Conselho Federal de Medicina também estabelece normas para a propaganda no âmbito da medicina e prevê a abertura de processos internos contra médicos nos casos considerados como infrações. A resolução fará, na prática, com que os médicos sejam obrigados a impor, antes da entrevista, a exigência de revisão dos textos, trazendo embaraços para a divulgação de pesquisas médicas que tenham conteúdo polêmico. O Código de Ética Médica proíbe “divulgar, fora do meio científico, processo de tratamento ou descoberta cujo valor ainda não esteja expressamente reconhecido por órgão competente”.

22 de março de 2004 - O Jornal da Manhã, de Uberaba, município de Minas Gerais, teve as suas portas lacradas por 24 horas. No dia 20 de abril, o juiz eleitoral Lênin Ignachitti tirou o jornal de circulação ao determinar que as portas do parque gráfico do jornal fossem lacradas sob a justificativa de que a publicação de uma entrevista com o vice-prefeito Odo Adão (PSDB), na edição de 18 de abril, domingo, configurava "propaganda eleitoral extemporânea".

Em suas edições dominicais, o Jornal da Manhã vinha publicando entrevista com eventuais candidatos a prefeito e a de Odo Adão seguiu-se a outras publicadas anteriormente, com o mesmo teor. Na entrevista, Odo Adão admite sua condição de pré-candidato a prefeito de Uberaba, reconhece que terá de enfrentar internamente a candidatura do deputado estadual Fahim Sawan (PSDB), fala de sua infância humilde e de racismo, dentre outros temas.

Em cumprimento à ordem judicial, as portas da empresa foram lacradas, impedindo o acesso dos funcionários e a impressão de jornais de terceiros naquele dia. Para consumir o fechamento do **Jornal da Manhã**, a Justiça Eleitoral utilizou forte esquema de segurança, incluindo quatro viaturas da Rotam, com policiais armados com fuzis e metralhadoras, que percorreram todas as instalações da sede administrativa. Sentindo-se intimidados, os funcionários não ofereceram qualquer resistência à medida. Os representantes legais do Jornal da Manhã, Lídia Ciabotti e Luiz Ciabotti Neto, encontravam-se em São Paulo quando tomaram conhecimento da medida.

O **Jornal da Manhã** impetrou Mandado de Segurança junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em Belo Horizonte, e depois do deferimento da liminar voltou a circular normalmente, em 21 de abril passado. Esse é o jornal impresso mais antigo da cidade de Uberaba e durante mais de duas décadas foi o órgão oficial do Poder Judiciário, publicando intimações de partes em processos judiciais. Trata-se de um diário que tinha 32 anos de circulação ininterrupta, até ser lacrado pela ordem judicial considerada uma medida

extrema e atentatória à liberdade de imprensa, que causou indignação aos seus diretores e à comunidade em geral.

12 de maio de 2004 - A Associação Nacional de Jornais – ANJ repudiou a determinação do Ministério da Justiça de cancelar o visto temporário do jornalista americano Larry Rohter, autor de reportagem publicada pelo jornal *The New York Times*, sobre hábito de consumo de bebidas alcoólicas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Francisco Mesquita Neto, presidente da **ANJ**, manifestou em Nota de Repúdio que a medida foi calcada em bases legais que restaram de uma legislação autoritária tantas vezes combatida e que merecem repulsa quando são retomadas. “Expulsar do território brasileiro um profissional de imprensa em razão de sua atividade é uma medida atentatória à liberdade de imprensa e que foge aos preceitos democráticos que o Brasil defende”.

A reportagem assinada por Larry Rohter que noticia o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva deve merecer crítica e reação pelo cunho sensacionalista e pela irresponsabilidade que contiver, mas não causa mais dano ao país do que um ato de notória ameaça à liberdade de imprensa como esse, que se agrava pelo aval do governo legalmente constituído, afirmou Mesquita Neto. “A resposta do Governo deve-se pautar pelos ditames da verdade dos fatos de interesse público, mas preservado intacto o livre exercício da atividade jornalística no território nacional, uma garantia da Constituição Federal que tem a firme defesa da **Associação Nacional de Jornais**”.

4. Assassinatos - prisões e julgamentos

Vítima: Tim Lopes

No dia 2 de junho de 2002, Tim Lopes, 51 anos, jornalista investigativo da Rede Globo de Televisão, foi assassinado por narcotraficantes, na cidade do Rio de Janeiro (RJ). O crime registra o primeiro praticado no Brasil por traficantes de drogas em represália à atividade profissional de um jornalista. Tim Lopes sofreu tortura, foi golpeado no tórax com uma espada, teve as pernas cortadas e foi queimado, ainda vivo, dentro de pneus e os ossos supostamente enterrados num cemitério clandestino no morro da favela Vila Cruzeiro, na Penha, bairro da Zona Norte do Rio de Janeiro.

Ele fez uma reportagem, que lhe valeu um Prêmio Esso em 2001, sobre feira de drogas em que traficantes vendiam drogas nas ruas da favela da Rocinha. Quando foi capturado para ser morto, buscava informações sobre um baile funk que, segundo denúncia dos moradores, era uma festa patrocinada por traficantes de drogas, local de exploração sexual de menores e de livre consumo de drogas. Durante as investigações, a governadora Benedita da Silva pediu a exoneração do delegado Sérgio Rogério Costa Falante, da 22ª DP (Penha), encarregado do caso. A decisão foi tomada após a divulgação do relatório de investigação do inspetor Daniel Gomes de Lima Freire, anexado ao inquérito enviado à Justiça, acusando o jornalista assassinado de pôr a própria vida em risco ao fazer reportagem sobre o tráfico no Complexo do Alemão.

Foram indiciadas nove pessoas, dentre elas o traficante Elias Pereira da Silva, conhecido como Elias Maluco, acusado de ser o mandante do crime, preso em 19 de setembro de 2002. Um dos indiciados morreu em confronto com a Polícia, outro teria se suicidado e os demais estão presos. Em 26 de junho de 2004, Policiais da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) prenderam Alexandre Vieira, conhecido como o “Grande” ou “O Mais Alto”. A prisão foi em Macaé, município do estado do Rio de Janeiro. Alexandre Vieira era chefe do tráfico na favela Vila Cruzeiro na época do crime, segundo o delegado Álvaro Lins e se Tim Lopes foi levado para esse local, o “Grande tinha de dar a autorização, então é cúmplice por conivência e omissão por ter permitido que o crime acontecesse no local. “Um crime como esse só pode ocorrer com a aquiescência do dono do tráfico”, explicou o diretor do Departamento de Planejamento e Operações, Rodrigo Silveira, segundo o qual Alexandre Vieira é considerado o homem de confiança do traficante Márcio Nepomuceno dos Santos, o “Marcinho VP”.

Vítima: Luiz Antônio da Costa

O repórter-fotográfico Luiz Antônio da Costa, 36 anos, foi assassinado a tiros no dia 23 de julho de 2003, em frente ao acampamento dos sem-teto no terreno da Volkswagen, em São Bernardo do Campo, no ABC paulista. O jornalista, que estava a serviço da revista *Época*, recebeu um tiro no peito à queima-roupa. Minutos antes do homicídio, os assassinos de La Costa assaltaram um posto de gasolina a 100 metros do local. A quadrilha foi identificada nas fotos feitas por André Porto, do jornal **Agora São Paulo**, e reconhecida por testemunhas.

No dia 30 de julho de 2003, o delegado Marco Antônio de Paula, da Delegacia Seccional de São Bernardo do Campo, confirmou a prisão de dois homens que confessaram a participação no crime. No depoimento, os assassinos revelaram o motivo do crime: eles pensaram que a vítima os havia fotografado após assalto a um posto de gasolina localizado próximo ao terreno da Volkswagen ocupado por cerca de 7.000 sem-teto ligados ao MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto).

Marco Antônio de Paula afirmou que Renato dos Santos Lira, o “Bahia”, de 23 anos, e Alexandre Aparecido Silvério, o “Nego Xéu”, de 25, foram presos em Diadema e em São Bernardo do Campo, respectivamente. Os dois e mais um rapaz identificado apenas como R.N., de 16 anos, foram flagrados pelo fotógrafo André Porto, da Folha Imagem, segundos após La Costa ser baleado com um tiro no peito.

Os dois homens foram presos com revólveres calibre 38. Segundo a polícia, Renato confessou ter sido ele quem atirou, mas disse que o disparo foi acidental, na tentativa de tirar a máquina de La Costa. A polícia acredita que o tiro foi proposital. Renato não tem antecedentes criminais. Alexandre havia fugido de um presídio semi-aberto um dia antes do assassinato do fotógrafo. Um dia depois de ter sido detido e acusado de participar do assassinato do repórter-fotográfico, o menor R.N. foi posto em liberdade por decisão da Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.

Presos desde julho de 2003, Renato dos Santos Lira e Alexandre Aparecido Silveira foram condenados a 23 anos de reclusão, em regime fechado, em março de 2004. A sentença foi prolatada na 4ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, pela juíza Ely Amioka, que negou aos condenados o benefício de apelar em liberdade por se tratar de crime hediondo.

Vítima: Sávio Brandão

Em 30 de setembro de 2002, foi assassinado Domingos Sávio Brandão de Lima Júnior, 40 anos, advogado, empresário, proprietário e diretor-presidente da **Folha do Estado**, da Rádio Cidade e da SB Construções e Planejamento, empresas de Cuiabá (MT). O empresário foi executado com seis tiros, disparados no centro da cidade, às 15h, no horário local (16h de Brasília). Ele mostrava a fachada da obra da nova sede do jornal a um amigo do ramo da construção quando duas pessoas se aproximaram em uma motocicleta, atiraram na sua direção e fugiram em seguida. Nenhum tiro errou o alvo, e Sávio Brandão morreu na hora. O exame de balística revelou que o primeiro tiro quebrou a clavícula; o segundo, pelas costas, atingiu o coração. Quando estava agonizando, foi atingido com mais quatro tiros na cabeça, na região do ouvido direito. Uma execução sumária relacionada às denúncias da **Folha** sobre o jogo do bicho e o crime organizado no Mato Grosso.

O ex-cabo da Polícia Militar Hércules Araújo Agostinho e o ex-soldado da Polícia Militar Célio de Souza foram presos dois dias após o assassinato. Contra Hércules a prova da Polícia foi o confronto balístico que relacionou o material encontrado na casa dele, logo após a prisão, com os arrecadados no local onde Sávio foi morto. A Polícia encontrou e apreendeu 275 estojos de calibre 9mm, como as balas que mataram o empresário. Hércules é acusado de praticar dezenas de homicídios em Mato Grosso a mando do crime organizado, chefiado pelo bicheiro João Arcanjo Ribeiro, o “Comendador”, que responde a inquéritos por assassinatos e lavagem de dinheiro.

Acusado de comandar o crime organizado em Mato Grosso, Arcanjo foi preso em 11 de abril de 2003 em Montevideú, no Uruguai. Foi condenado a sete anos de prisão em regime fechado por porte ilegal de arma, além de receptação de armamento, por sentença do juiz Julier Sebastião da Silva, da 1ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Mato Grosso.

Hércules Araújo Agostinho foi preso no município de Machadinho D'Oeste, em Rondônia (a 400km da capital do estado) em 1º de maio de 2003, depois de ter fugido da Penitenciária Pascoal Ramos, em Cuiabá. Ele obteve chaves dos cadeados, alcançou o corredor, passou por agentes carcerários e chegou ao lado externo do presídio. Carcereiros que o viram disseram em depoimento que ele estava armado com uma pistola. Depois, descobriu-se que a arma era de papelão.

Em 5 de setembro de 2003, depois de quase um ano de investigações, a Polícia Civil indiciou o bicheiro João Arcanjo Ribeiro pelo assassinato de Sávio Brandão. Segundo relatório do Grupo de Combate ao Crime Organizado da Polícia Civil, Arcanjo - conhecido como Comendador - estava revoltado com as denúncias publicadas pela **Folha do Estado**.

Segundo a Polícia, Arcanjo encomendou a morte do empresário ao cobrador João Leite, que intermediou a negociação com os pistoleiros Célio Alves de Souza, Hércules de Araújo Agostinho e Fernando Barbosa Belo.

Em 14 de setembro de 2003, Hércules Araújo Agostinho confessou ter assassinado o empresário Sávio Brandão. Ele disse também que o bicheiro João Arcanjo Ribeiro é o mandante do crime, que João Leite foi a pessoa que o contratou e que o ex-PM Célio Alves monitorou a movimentação de Sávio. O depoimento dele foi feito diante do promotor do Gaeco (Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado), Mauro Zaque, do advogado dele, Benedito Jacob Sabino, e do chefe do Comando de Policiamento da Capital, coronel Antonio Campos Filho.

Segundo o promotor Mauro Zaque, Hércules demonstrou tranquilidade ao apontar os demais criminosos responsáveis pela empreitada que culminou com o assassinato de Sávio Brandão. Em depoimento, o ex-cabo afirmou que a trama para matar Sávio Brandão iniciou em julho de 2002. Célio ficou encarregado de seguir o empresário. O bicheiro João Arcanjo participou das primeiras reuniões do plano.

A princípio, segundo o ex-cabo da PM, o assassinato de Sávio seria realizado no Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro, mas o grupo desistiu da emboscada no Rio e decidiu matá-lo em Cuiabá. O motivo seria o alto custo da operação criminosa e o pouco impacto à sociedade cuiabana. Com a mudança do plano, o ex-PM Célio Alves intensificou o monitoramento de Sávio Brandão. Ao grupo, ele repassava informações quase todos os dias sobre por onde o empresário andava, principalmente no período da tarde.

No dia 30 de setembro de 2002, às 15h, foi consumado o plano criminoso arquitetado pelo bicheiro. Sávio Brandão morria em uma emboscada, com sete tiros disparados pela pistola do ex-cabo da PM Hércules Araújo Agostinho. Naquele dia, desde o momento em que chegou na Sbran (sede central do Grupo Sávio Brandão), o empresário passou a ser vigiado intensamente por Célio Alves. Hércules, em uma motocicleta pilotada por Fernando Belo, conseguiu concretizar o plano assassino iniciado por João Arcanjo Ribeiro. A morte do empresário Sávio Brandão custou a João Arcanjo Ribeiro R\$ 85 mil, de acordo com depoimento de um dos assassinos, o ex-cabo PM Hércules de Araújo Agostinho, ao Gaeco.

Em agosto de 2004, o vigia Fernando Barbosa Belo foi extraditado da Itália, para onde havia fugido, e preso em Cuiabá. Ele foi apontado como o piloto da motocicleta ocupada por Hércules. Hércules autor confesso, foi condenado a 18 anos de prisão. Além de Belo e Hércules, são acusados do crime João Leite, conhecido como o “cobrador de dívidas”; Célio Alves de Souza e João Arcanjo Ribeiro.

Vítima: Manoel Leal

Em 27 de setembro de 2003, o policial civil Mozart Castro Brasil foi condenado pelo Tribunal do Júri de Itabuna, na Bahia, a 18 anos de prisão pelo assassinato de Manoel Leal, dono do jornal **A Região**, naquele estado, morto no dia 14 de janeiro de 1998 com seis tiros (quatro na cabeça) na porta de sua casa. Cinco anos depois, o juiz Marcos Bandeira, que presidiu o Júri, sentenciou Mozart a 18 anos de reclusão por homicídio qualificado por emboscada contra Manoel Leal. Mozart Castro Brasil era agente da Polícia Civil lotado na Delegacia de Crimes econômicos e Contra a Administração Pública (Dececap).

Dois dias antes, em 25 de setembro de 2003, o motorista Thomaz Iraci Guedes, acusado de envolvimento no caso, foi absolvido, por unanimidade, pelo Tribunal do Júri da acusação de estar dirigindo a camionete que transportou os assassinos do empresário. Thomaz Iracy Moisés Guedes era suspeito de ser o motorista da camionete na qual estavam os assassinos do jornalista.

Mozart Costa Brasil, agente da Divisão de Crimes Contra Fraudes Econômicos e Financeiros da Polícia Civil da Bahia. Como mandantes presumidos do crime, foi apontados o antigo prefeito Fernando Gomes e sua chefe de gabinete, Maria Alice Araújo.

Em novembro de 2003, o juiz ouviu em Itabuna três das quatro testemunhas de defesa de Marcone Sarmiento, o terceiro indiciado pela autoria do crime. A primeira delas foi Joanice Santos, ex-funcionária de Maria Alice Pereira. A segunda testemunha foi Joelan Marques de Melo (conhecida como Jó), funcionária afastada da prefeitura e secretária particular. O terceiro ouvido foi Daniel Correia, que trabalhou como motorista na empresa de transporte N.S. De Fátima, da qual Maria Alice era sócia.

Vítima: Mário Eugênio

Em 8 de agosto de 2003, o ex-policial Divino José de Matos, conhecido como Divino 45, condenado a 14 anos de prisão em regime fechado pelo assassinato do jornalista Mário Eugênio de Oliveira, foi preso quando sacava dinheiro de um caixa eletrônico de Taguatinga, cidade-satélite de Brasília (Distrito Federal). Mário Eugênio era jornalista policial e denunciou em seu programa de rádio, chamado “Gogó das Sete”, a existência de um esquadrão da morte em Brasília, formado por militares do Exército e da Polícia Civil. Foi assassinado em 11 de novembro 1984, quando saía da Rádio Planalto, onde trabalhava, e abria a porta do carro. Foi morto com sete tiros pelas costas, disparados de uma espingarda calibre 12 e de um revólver Magnum 357, que dilaceraram a sua nuca.

Em 22 de novembro de 1994, a juíza Sandra de Santis, presidente do tribunal do Júri, condenou Divino José de Matos a 18 anos e 9 meses de prisão pelo assassinato de Mário Eugênio. Como estava em liberdade, era réu primário e podia recorrer da sentença, não chegou a ser preso. Teve novo julgamento no ano seguinte e conseguiu reduzir a pena para 14 anos, mas continuou em liberdade.

Em 27 de março de 2001, os advogados recorreram ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar adiar a execução da sentença que o condenou à prisão em regime fechado. Tentaram que o STF suspendesse a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, no dia 14 de março, determinou a imediata prisão do assassino por considerar abusivos os sucessivos recursos do réu. Em 9 de abril de 2001, o ministro Maurício Corrêa, do STF, decidiu manter a decisão do STJ. Em 8 de maio de 2001, o Supremo Tribunal Federal confirmou a sentença e o processo transitou em julgado, dele não cabendo mais recurso.

Vítima: José Carlos Mesquita

Radialista, 39 anos, apresentador do programa “Espaço Aberto”, da TV Ouro Verde (afiliada à rede CNT), na cidade de Ouro Preto do Oeste, a 350 Km de Porto Velho (capital do Estado de Rondônia), Norte do País. Morreu em 9 de março de 1998 com três tiros, disparados em frente à sede da emissora da qual era proprietário e onde apresentava programa em que fazia diversas denúncias.

Um dos autores do crime, Orico Rodrigues Chaves, foi preso em 2003, no município do Sul, no estado do Paraná e condenado a 16 anos de reclusão. O julgamento foi realizado no Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Ouro Preto. De acordo com a Polícia, as investigações do crime levaram a Orico e a Nivaldo, vulgo Polaquinho, e a Gerim Ferreira Lacerda.

Gerim Ferreira Lacerda ficou preso até a primeira quinzena de abril de 1999, mas passada uma semana de ter a sua prisão relaxada, ele foi assassinado com um tiro de chumbeira, disparado de uma janela, na casa onde estava na cidade de Mirante da Serra. A Polícia considerou a morte de Gerim foi tida pela Polícia como queima de arquivo.

5. Assassinatos

Vítima: José Carlos Araújo

Radialista, 37 anos, foi assassinado com quatro tiros no dia 24 de abril de 2004, em Timbaúva, município a 100km de Recife, capital de Pernambuco. Ele apresentava um programa de entrevistas na Rádio Timbaúva FM, no qual

denunciava e criticava a criminalidade na região. Dedicava espaço para casos policiais e, dentre esses, os crimes praticados pelo seu assassino, autor de outras duas mortes. Já foi preso o assassino confesso do radialista, Héltton Jonas Gonçalves de Oliveira, de 18 anos, e acusado da autoria de outros dois crimes de morte. Segundo a polícia, o crime foi praticado com Marcelo Melo, de 22 anos, que está foragido, e contou ainda com o auxílio de outro cúmplice, conhecido como Fernando Motoqueiro, que teria emprestado a moto que serviu de veículo na prática do crime. Apurou-se que ao assumir a autoria da morte do radialista, Héltton de Oliveira não demonstrou qualquer arrependimento e o seu depoimento foi classificado como “terrível”, pela frieza com que relatou o crime. Ele teria dito que o radialista José Carlos Araújo “falava demais e merecia morrer por isso”, e que dava ao bandido “uma fama que ele não tinha

Vítima: Samuel Roman

Radialista, 36 anos, **Samuel Roman** foi morto em 20 de abril de 2004, em Coronel Sapucaia, cidade brasileira situada na fronteira com o Paraguai. Brasileiro, ele trabalhava há 20 anos em rádios locais. Apresentava o programa intitulado "A Voz do Povo", durante o qual convidava os ouvintes a comentar a vida política de Coronel Sapucaia. De acordo com a imprensa local, denunciava também o tráfico de drogas e a alta criminalidade na região. No começo de abril, Samuel Roman tinha sido interrogado pela polícia, em inquérito sobre jogatina na cidade. O jornalista também era suplente de um vereador de Sapucaia, membro do PDT (Partido Democrático Trabalhista). Segundo a polícia brasileira, encarregada do inquérito, quatro pessoas estariam implicadas nesse assassinato. Dois homens de moto atiraram várias vezes em Samuel Roman, enquanto que dois cúmplices, também de moto, os esperavam do outro lado da rua, do lado paraguaio. Em seguida, os quatro indivíduos fugiram para o Paraguai. O jornalista teria tentado escapar dos agressores, mas foi atingido por onze balas nas costas e morreu antes de chegar ao centro de assistência médica local. Em 22 abril, a polícia paraguaia prendeu três homens que estariam envolvido no crime e os entregou à polícia brasileira. Os três homens são brasileiros e se chamam Ricardo Antônio Machado, Fabiano Lucena dos Santos e Luciano Gregório de Lucena, que eram procurados pela polícia paraguaia por outro assassinato acontecido em 5 de abril na cidade de Capitán Bado.